

**LEI Nº 211/69**

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. José Arsênio, pelo preço de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), um imóvel medindo 1.622,90 metros quadrados de extensão, situado à Rua Duque de Caxias, neste Município.

**Parágrafo único** - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á à construção de um grupo escolar.

**Art. 2º** - Para atender à despesa com a aquisição referida no art. primeiro, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 10 de Outubro de 1969.**

**O Prefeito Municipal,  
Germin Loureiro.**